

São Manuel, 03 de Março de 2021

Resposta ao Ofício 50/2021/GP

À Câmara Municipal de Botucatu/SP

Referência: Reclamações dos Funcionários das Empresas Reta Rápido Transportes e Stadtbus Transportes Ltda.

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício encaminhados por Vossas Senhorias ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de São Manuel e Região, seguem os esclarecimentos conforme a seguir:

Inicialmente, esclarecemos que a entidade sindical mantém a representação dos trabalhadores das respectivas empresas de forma ativa, convocando assembléias com a finalidade de firmar Acordos Coletivos de Trabalho e reuniões quando por eles solicitados ou quando algum problema de natureza trabalhista chega ao conhecimento da entidade, tomando todas as medidas cabíveis de acordo com o disposto em lei, sempre visando a proteção e o cumprimento dos seus direitos trabalhistas.

Com relação as considerações apontadas no ofício esclarecemos abaixo de forma individualizada referente a cada uma das empresas:

1) RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA

1.1 – HORAS EXTRAS ACUMULADAS EM BANCO DE HORAS

A empresa firmou acordo coletivo de trabalho com a entidade sindical para vigorar no período de 01/05/2020 à 30/04/2021, devidamente autorizada em assembléia pelos funcionários da empresa, visando inclusive entre outros direitos trabalhistas ajustados a implantação do **sistema de banco de horas** à partir de 15/10/2020, e dentre as condições estabelecidas no banco de horas, é que a compensação do saldo existente no banco de horas, deverá ocorrer no prazo de até 6 (seis) meses. Logo, as horas extras realizadas no período de outubro de 2020 até a presente data, poderão ser compensadas até o mês de abril de 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SÃO MANUEL E REGIÃO

CNPJ : 54.709.191/0001-94 – INSC. ESTADUAL: Isento

BASE TERRITORIAL: São Manuel, Botucatu, Avaré, Pardinho, Itatinga, Arandu, Cerqueira Cesar, Timburi, Fartura, Taguaí, Sarutaiá, Taquarituba, Itai, Paranapanema, Anhembi, Conchas, Pereiras, Porangaba, Manduri, Tejuapá, e Bofete.

SEDE: Rua Dr. Abílio Gomes, 152, Jardim Tereza Cristina – São Manuel – SP – Cep 18.650-000 - Fone: (014) 3841 4075 / - e-mail: sindtransp@bol.com.br

Caso a empresa não faça a compensação no prazo acima, a mesma deverá pagar as horas extras existentes com o adicional prevista em lei.

Quanto a eventuais horas extras existentes no período anterior a 15/10/2020, caso a empresa não tenha firmado o acordo individual de banco de horas, o que é possível de acordo com a legislação vigente, estas deverão ser remuneradas com o devido acréscimo legal.

1.2 – DIFERENÇA DO VALE ALIMENTAÇÃO

Em decorrência da pandemia, a partir de março de 2020 a empresa solicitou a aplicação do Plano Emergencial do Governo, em decorrência da redução da jornada de trabalho e suspensão do contrato de trabalho, conseqüentemente reduziu também o valor do ticket alimentação. Em Assembléia Geral Extraordinária convocada para a finalidade de firmar o Acordo Coletivo de Trabalho, os trabalhadores expressamente concordaram com a redução no valor do ticket alimentação até Novembro de 2020 e que a partir de Dezembro de 2020 deveria retornar o ticket alimentação no seu valor integral de R\$ 299,25 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Esclarecemos que até a presente data, não houve reclamação oficial dos trabalhadores perante o sindicato quanto ao descumprimento do aludido direito previsto em Acordo Coletivo.

Com relação ao estado de conservação dos ônibus, informamos que não chegou ao conhecimento do sindicato essas reclamações e apenas à título de esclarecimento, a fiscalização dos ônibus que realizam o transporte público municipal cabe ao Poder Público, a quem tem a responsabilidade de fiscalizar o estado de conservação dos ônibus inclusive a sua manutenção visando garantir a segurança dos munícipes que utilizam do transporte público.

Informamos ainda, que recentemente não houve reunião desta entidade sindical com os trabalhadores para tratar de assuntos relacionados as irregularidades ora apontadas e que a ultima reunião realizada com os trabalhadores foi em Assembléia Geral Extraordinária convocada com a finalidade de firmar Acordo Coletivo de Trabalho, onde foram discutidos e votados individualmente todas as cláusulas do acordo coletivo de

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SÃO MANUEL E REGIÃO

CNPJ : 54.709.191/0001-94 - INSC. ESTADUAL: Isento

BASE TERRITORIAL: São Manuel, Botucatu, Avaré, Pardinho, Itatinga, Arandu, Cerqueira Cesar, Timburi, Fartura, Taquai, Sarutaiá, Taquarituba, Itaí, Paranapanema, Anhembi, Conchas, Pereiras, Porangaba, Manduri, Tejupá, e Bofete.

SEDE: Rua Dr. Abílio Gomes, 152, Jardim Tereza Cristina - São Manuel - SP - Cep 18.650-000 - Fone: (014) 3841 4075 / - e-mail: sindtransp@bol.com.br

trabalho, dentre elas a **Implantação do Sistema de Banco de Horas e o Vale Alimentação**, visando garantir o direitos dos colaboradores.

Como providencias quanto as irregularidades ora apontadas e visando fiscalizar e garantir os direitos dos trabalhadores, a entidade sindical esclarece que em decorrência do Ministério da Economia e Secretaria do Trabalho estarem em trabalho remoto, a empresa será convocada para comparecer no sindicato em dia e horário a serem previamente designados, para que comprove documentalmente os pagamentos dos direitos trabalhistas dos funcionários, inclusive quanto aos cartões de ponto, hollerites e comprovantes dos pagamentos do vale alimentação na forma ajustada no Acordo Coletivo de Trabalho e havendo irregularidades, a entidade sindical promoverá Ação de Cumprimento ou Reclamação Trabalhista Coletiva em favor da categoria, além de comunicar a Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego de Bauru/SP.

2) SORENI TRANSPORTES URBANOS LTDA

Informamos que a referida empresa assumiu recentemente o transporte público de Botucatu, substituindo a empresa STADTBUS TRANSPORTES LTDA e que a mesma será oportunamente convocada pela a entidade sindical para que apresente a documentação necessária com a finalidade do seu cadastramento, bem como para que assuma os compromissos e comprove o devido cumprimento quanto aos direitos trabalhistas já existentes no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com a anterior empresa.

A entidade informa que está a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.



GERALDO ROBERTO NAVES
Presidente